



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇARIGUAMA

Araçariguama, 09 de Março de 2020.

Ofício nº 207/2020 - GP

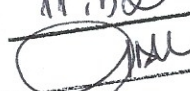
Senhor Presidente,

Tenho a honra de informar a Vossa Excelência, que foi sancionado:

• **LEI Nº 874 DE 09 DE MARÇO DE 2020**, referente ao Projeto de Lei nº 052/2020, que foi encaminhado pelo autógrafo nº 1044/2020, que Dispõe sobre: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.


JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JUNIOR
Prefeito de Araçariguama

C. M. ARAÇARIGUAMA - SP
PROTOCOLO Nº 056/2020
EM 11 / 03 / 2020
HORA: 11:52
ASS.: 

Ao Excelentíssimo Senhor
MOACYR DE GODOY NETO
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama.



LEI N° 874 DE 09 DE MARÇO DE 2020.
AUTÓGRAFO N.º 1044, DE 03 DE MARÇO DE 2020.
PROJETO DE LEI N.º 052/2020.

Dispõe sobre: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

Art. 1º Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de ARAÇARIGUAMA, estado de São Paulo, nos termos do inc. II, art. 41 da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 257.761,99 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, e Setecentos e Sessenta e Um Reais, e Noventa e Nove Centavos), no orçamento vigente, conforme a seguinte discriminação:

02	PODER EXECUTIVO
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
MUNICIPAIS	
02.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
MUNICIPAIS	
02.08.01.15	URBANISMO
02.08.01.15.452	SERVIÇOS URBANOS
02.08.01.15.452.0005	GESTÃO DA ESTRUTURA GOVERNAMENTAL DE
	SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER NÃO SOCIAL
02.08.01.15.452.0005.1034	CONVÊNIO ESTADUAL - PAVIMENTAÇÃO
	ASFÁLTICA DA RUA SÃO RAFAEL TRECHO COM INÍCIO NA RUA SÃO
	PAULO NO BAIRRO TIGRÃO
	D.R. (02.100.63) - CONVÊNIO ESTADUAL - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA
	RUA SÃO RAFAEL TRECHO COM INÍCIO NA RUA SÃO PAULO NO BAIRRO
	TIGRÃO
4.4.90.00.00	Aplicações diretas
	R\$ 250.000,00

02	PODER EXECUTIVO
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
MUNICIPAIS	
02.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
MUNICIPAIS	
02.08.01.15	URBANISMO
02.08.01.15.452	SERVIÇOS URBANOS
02.08.01.15.452.0005	GESTÃO DA ESTRUTURA GOVERNAMENTAL DE
	SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER NÃO SOCIAL
02.08.01.15.452.0005.1034	CONVÊNIO ESTADUAL - PAVIMENTAÇÃO
	ASFÁLTICA DA RUA SÃO RAFAEL TRECHO COM INÍCIO NA RUA SÃO
	PAULO NO BAIRRO TIGRÃO
	D.R. (01.100.63) - CONVÊNIO ESTADUAL - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA
	RUA SÃO RAFAEL TRECHO COM INÍCIO NA RUA SÃO PAULO NO BAIRRO
	TIGRÃO - CONTRAPARTIDA
4.4.90.00.00	Aplicações diretas
	R\$ 7.761,99



TOTAL..... R\$ 257.761,99

Art. 2º O crédito adicional descrito no art. 1º, terá como fontes de recurso o excesso de arrecadação no valor de R\$ R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) provenientes de Recursos do Orçamento do Governo do Estado de São Paulo, conforme Convênio Para a Pavimentação Asfáltica da Rua São Rafael Trecho com Início na Rua São Paulo no Bairro Tigrão, firmados com a Secretaria de Desenvolvimento Regional; e o valor de R\$ R\$ 7.761,99 (Sete Mil, e Setecentos e Sessenta e Um Reais, e Noventa e Nove Centavos) por anulação parcial de dotações, conforme disposto no inc. III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e descrito abaixo:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
MUNICIPAIS	
02.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
MUNICIPAIS	
02.08.01.15	URBANISMO
02.08.01.15.452	SERVIÇOS URBANOS
02.08.01.15.452.0005	GESTÃO DA ESTRUTURA GOVERNAMENTAL DE
	SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER NÃO SOCIAL
02.08.01.15.452.0005.2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE
CARÁTER NÃO SOCIAL	
D.R. 01.110.00 - TESOIRO (Ficha 179)	
4.4.90.00.00 Aplicações diretas	R\$ 7.761,99

TOTAL..... R\$ 257.761,99

Art. 3º Ficam convalidadas, naquilo que for pertinente, as peças de planejamento, entendidas essas como sendo a Lei nº 849/2019, de 03 de julho de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e a Lei nº 792/2017, de 27 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual Anual.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariguama, 09 de março de 2020.


JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JUNIOR
Prefeito Municipal


FRANCISCANO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário de Governo